



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 798 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui grupo de trabalho para regulamentar e implantar as diretrizes e normas de digitalização de documentos judiciais e administrativos no Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 26.168/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para regulamentar e implementar as diretrizes e normas de digitalização de documentos judiciais e administrativos no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Julio Cesar de Andrade Souza, matrícula S055349, coordenador (SED);

II – Dijeison Tiago Rios Nascimento, matrícula S058348 (SED);

III – Juliana Sales Neto Rocha, matrícula S062302 (SJD);

IV – José Paulo Ramos, matrícula S030346 (SJD);

V – Carlos Eduardo Magalhães Cobucci, matrícula S051408 (STI);

VI – Marcio Barbosa Luciano, matrícula S032152 (STI).

§ 1º As atividades do grupo de trabalho serão supervisionadas pela titular da Secretaria de Documentação, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos integrantes.

§ 2º A titular da Secretaria de Documentação informará o andamento das atividades do grupo de trabalho ao Diretor-Geral para acompanhamento e orientação.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá regulamentar e implementar as diretrizes de digitalização de documentos judiciais e administrativos com base na legislação vigente e nos normativos relacionados à matéria, criados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Arquivos.

Art. 4º O coordenador poderá convidar servidor de unidade que não integre ao grupo para participar de suas reuniões, conforme a pertinência do tema a ser tratado.

Art. 5º Em caso de impedimento, o membro do grupo será representado por servidor por ele indicado.

Art. 6º O grupo de trabalho deverá apresentar a proposta no prazo de 120 dias, a partir da publicação desta portaria.

REVOGADO

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 19/10/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3185280** e o código CRC **7B4E4D28**.